



---

Código  
de  
ética  
e  
conduta



princípios  
valores  
*atitude*



## Mensagem inicial

Consolidação de mercado e retidão. É assim que a Hold consagra sua imagem perante o público e mantém sua atuação permeada pela ética, integridade e transparência, presando sempre pelo respeito à liberdade e a diversidade. Ética e integridade. Esses são os valores exigidos de nossos colaboradores, fornecedores e clientes para quem apresentamos - com o objetivo de tornar público o nosso compromisso - nosso Código de Ética, parte integrante de nossa rotina, dos nossos relacionamentos e de nossa empresa. Fazemos aqui um convite a todos: leiam nosso Código de Ética! Essa é a forma que encontramos para conscientizar a todos sobre os temas tratados por nós, bem como para difundir nossas diretrizes e valores, essenciais para a formação de uma cultura de integridade. Para aprimorar nossas relações, e sempre com foco no crescimento íntegro e transparente, nossos colaboradores e terceiros devem ter conhecimento das diretrizes que pautam nossas ações e nossa postura, que atende altos padrões éticos previstos na legislação. Nosso Comitê de Ética, Ouvidoria e Diretoria estão à disposição para quaisquer dúvidas ou sugestões sobre os temas aqui pautados.

### DIRETORIA HOLD COMUNICAÇÃO

Renata Pacagnella

Ricardo Ferreira

# Introdução

Em um mundo cada vez mais midiaticizado e tecnológico, a Comunicação Social e a Publicidade tornam-se importantes ferramentas ligadas aos princípios democráticos do exercício da cidadania e do pleno funcionamento da sociedade contemporânea.

A Publicidade é o ato de “tornar público”, intimamente ligado ao direito à informação e expressão, ao fortalecimento da economia, da competitividade mercadológica e dos valores que fundamentam o mundo em que vivemos.

A Hold Comunicação é uma empresa que tem por objetivo honrar os códigos deontológicos da Publicidade e Propaganda, respeitando suas fronteiras éticas, sua função social e a sua finalidade de interesse e serviço público.

Após 23 anos de trabalho, temos orgulho de nos reconhecermos como uma agência alinhada com o que nossa área tem de melhor e mais profissional, atendendo nossas contas com qualidade, profissionalismo, criatividade e inovação.





Nossa relação com nossos clientes, fornecedores e colaboradores é de profundo respeito, assim como em cada etapa do processo de criação, produção e veiculação dos nossos conteúdos, peças e anúncios.

Temos também um profundo respeito para com nossos públicos, consumidores e a sociedade de modo geral, atuando com base em valores inclusivos e democráticos.

É esse o caminho que seguimos e é nisso que acreditamos e assimilamos como diretriz neste Código de Ética e Conduta.

# Objetivo

Este Código de Ética e Conduta reflete os valores e princípios da HOLD e faz parte do “Programa de Integridade/Compliance”. Também demonstra seu comprometimento pela adoção de boas práticas de governança corporativa e pelos mais altos padrões de conduta ética. Ele reúne os princípios que orientam a atuação profissional de cada um e que poderão, a partir de agora, ser facilmente consultados e compartilhados com todos os colaboradores e parceiros comerciais.



# Missão

Produzir comunicação Publicitária com agilidade, criatividade e segurança de forma a agregar valor a clientes e parceiros do setor público e privado. Conferir credibilidade e autoridade por meio da produção de campanhas, peças e conteúdos relevantes e inovadores.

# Visão

Ser reconhecida como uma agência ágil e segura, que trabalha por resultados céleres e criativos com o uso ético e estratégico da comunicação publicitária voltada para solução de problemas para o setor público e privado.

# Valores

Ética, transparência, inovação, criatividade, agilidade e resultado.

# A quem o Código se destina e o comprometimento e apoio da alta direção

O Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico, lotação geográfica e funcional e aos parceiros comerciais. Este Código de Ética e Conduta também deverá ser seguido, no que couber, pelos parceiros comerciais, sejam fornecedores, veículos, consultores e demais terceiros, quando estes estiverem atuando com a HOLD. O Código de Ética e Conduta, desde sua elaboração até a sua completa implementação e funcionamento, sempre contará com o comprometimento e apoio da alta direção da HOLD, de modo que seja possível sua aplicabilidade em todos os seus termos e condições.





## Leis regulamentadoras

Todos os colaboradores deverão proceder de forma transparente e com estrita observância às leis vigentes, estatutos societários, diretrizes, normas e procedimentos, sempre primando pelo zelo do Código de Ética e Conduta. Todos os colaboradores da HOLD têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras de anticorrupção, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), Decreto nº 11129/2022 (regulamentou a Lei nº 12.846/2013, bem como as leis 8.666/1993 (“Lei de Licitações”), a Lei nº 12.813/2013 (Conflito de interesses e informações privilegiadas), 4.680/1965 (“Lei de Regulamentação do Exercício da Profissão de Publicitário e Agenciador de Propaganda”), 12.232/2010 (“Normas Gerais para Licitação e Contratação pela Administração Pública de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agências de Propaganda”), Lei nº 8.429/92 (“Lei de Improbidade Administrativa”), o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), Decreto nº 8.420/15 (regulamentou a Lei nº 12.846/13, especificamente quanto aos parâmetros de avaliação de programas de integridade), Portaria CGU nº 909/2015 (dispõe sobre avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas) e Orientação emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) em setembro de 2015: Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas.

# Compromisso com a Ética

Esperamos que o presente Código de Ética e Conduta seja assimilado e aplicado nas práticas profissionais entre colaboradores, parceiros e clientes, atuando como agente norteador da transparência, respeito mútuo e da humanização das condutas cotidianas. Assumimos o compromisso com a boa comunicação, o diálogo, a clareza, o compromisso ético, a educação e a disseminação dos valores que aqui estão estabelecidos.

## Compromisso de relatar

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores, veículos ou parceiros será considerada atitude antiética. Todos os relatos recebidos serão analisados imparcialmente pelos profissionais capacitados, que compõem o Comitê de Integridade.

Caso as violações se configurem crime, as autoridades competentes poderão ser acionadas.

# Garantia de Ausência de Retaliações

A HOLD através de seus Diretores, assume aqui o compromisso diante de seus colaboradores, fornecedores e a todos com quem tem relação direta ou indireta que não existirá nenhuma forma de represália ao denunciante que agir de boa-fé, sendo garantido o seu anonimato.

Qualquer atitude que possa ser considerada como represália ou retaliação que venha a sofrer o denunciante, deverá ser imediatamente comunicada ao Comitê de Integridade, para que tome as devidas medidas para restaurar a confiança nos canais de denúncia.

A única exceção é quando após a conclusão da investigação realizada pelo Comitê de Integridade tiver em seu parecer final concluído que houve má fé e a denúncia realizada era falsa, nesses casos poderão ser tomadas medidas disciplinares.



# Quem está à frente do Programa de Integridade | Compliance

O Programa de Integridade e Compliance da Hold Comunicação é composto por um comitê cuja função é aplicar, acompanhar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta.

O comitê é composto por três integrantes, da seguinte forma:

**1º integrante:** Um colaborador de confiança da alta direção;

**2º integrante:** Um colaborador eleito pelos próprios colaboradores;

**3º integrante:** Um representante externo.

Esse Comitê tem acesso direto aos sócios da empresa, sem intermediários e terá como obrigações:

Acompanhar o Processo de implantação do Programa de Integridade/ Compliance na empresa;

Ser responsável para que todos os colaboradores, prestadores de serviço, contratantes e qualquer pessoa que venha a ter vínculo com a empresa tenha conhecimento das regras estabelecidas pelo Código de Conduta;

Receber, periodicamente, relatórios de análises de risco dos departamentos da empresa e avaliar as medidas necessárias para minimizar a possibilidade dos mesmos acontecerem;

Receber as Denúncias, realizar as investigações necessárias e emitir parecer final sobre a denúncia com sugestões de ações a serem tomadas;

Entretanto, a decisão final cabe sempre aos Diretores da empresa.

# Conduta dos Colaboradores

Todas as atividades dos colaboradores, em consequência do seu vínculo, deverão ser sempre orientadas por valores éticos.

- É vedada a utilização em benefício próprio de qualquer informação de clientes – financeira ou de qualquer natureza.
- Em caso de envolvimento em investigação por parte do Comitê de Integridade, os profissionais devem colaborar com toda informação de que dispuserem.
- Todo sócio, colaborador ou representante da HOLD deve zelar por um relacionamento transparente com agentes públicos e privados, seguindo a missão e os princípios éticos da empresa.
- Conflitos de interesse são situações capazes de afetar o negócio, a imagem e a reputação da HOLD ou de colaboradores, representantes ou clientes.
- Os colaboradores jamais devem compartilhar ou conversar sobre informações sensíveis com concorrentes, tais como preços, propostas de licitações, clientes e perspectivas de mercado. A HOLD não tolera práticas anticoncorrenciais que impeçam um mercado livre e justo.
- A HOLD busca sempre um relacionamento respeitoso e ético com os seus clientes, para atingir os melhores resultados para ambas as partes de maneira responsável e justa.



- As relações entre colaboradores e empresa são pautadas pela ética, pelo respeito e pela credibilidade. A HOLD valoriza a diversidade entre os colaboradores no ambiente de trabalho e condena qualquer prática de discriminação ou assédio de qualquer natureza.

- A HOLD respeita a legislação trabalhista, não fazendo uso de trabalhos ilegais, informais, infantis ou escravos.

- Todo brinde ou presente oferecido a funcionário público ou recebido pelos colaboradores deverão ser registrados perante o Comitê, caso ultrapasse um valor de R\$300,00\* (Trezentos Reais).

Em caso de dúvida sobre oferta e aceitação de brindes, consulte o Comitê de Integridade. São considerados brindes aqueles itens sem valor comercial, distribuídos em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia, cuja entrega não se limite a um grupo específico de pessoas e seja direcionado a um público abrangente.

\*Nota: Esse valor será atualizado anualmente.

- A HOLD entende que a realização, a participação e o patrocínio de eventos: festas, shows, apresentações, almoços, jantares, coquetéis e outras atividades fazem parte da natureza de seu negócio e, assim, devem ser conduzidos de maneira transparente e ética.

- Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados, a HOLD se compromete a atuar de acordo com as melhores práticas de mercado, cumprindo as exigências legais e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, realizando o tratamento de tais informações adequadamente; o que inclui seguir as diretrizes previstas nesta Lei com relação à não divulgação, compartilhamento, comercialização ou quaisquer tratativas dos dados.

- A HOLD respeita a propriedade intelectual de terceiros e não faz uso de material protegido por direitos autorais sem a devida autorização.

- O conhecimento de qualquer possível infração ao Código de Ética exige pronto relato ao superior imediato e/ou para o Comitê de Gestão.

A postura profissional esperada pela HOLD daqueles que a representam em seus diversos setores deve refletir um comportamento de retidão, buscando sempre seguir os valores da Empresa e um consequente resultado positivo.

É esperado que os colaboradores executem suas atividades com os mais altos padrões de qualidade e profissionalismo, procurando, sempre, identificar oportunidades de melhoria em nossos processos.

# Canal de Denúncias

Exigimos de nossos profissionais que ajam com integridade de caráter, honestidade, retidão, lealdade e justiça. Mas, se houver qualquer tipo de suspeita envolvendo um de nossos colaboradores, prestadores de serviços ou agente que tenha relacionamento com a Hold Comunicação criamos um Canal exclusivo para receber a sua denúncia de forma transparente e com o compromisso de sigilo absoluto.

O Canal de denúncias está disponível em nosso site ([www.holdcomunicacao.com.br](http://www.holdcomunicacao.com.br)) ou através do e-mail: [compliance@holdcomunicacao.com.br](mailto:compliance@holdcomunicacao.com.br).  
As informações recebidas através destes canais são confidenciais.

O Comitê de Gestão do Programa de Integridade/Compliance, garantirá o sigilo e o processo de apuração de todas as denúncias recebidas. As mesmas terão parecer final mediante documento formal. Caso haja solicitação, o denunciante terá acesso a esse parecer.

Todo PI – (Pedido de Inserção), Carta Acordo ou OS (Ordem de Serviço) deverá constar uma cláusula de comprometimento de ciência e colaboração por parte do cliente, fornecedor e veículo e de que todas as apurações que forem necessárias serão averiguadas pelo Comitê de Gestão.

Todos nós estamos sujeitos a passar por dilemas éticos e controversos em nossa trajetória. Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique se o fato ou a decisão:

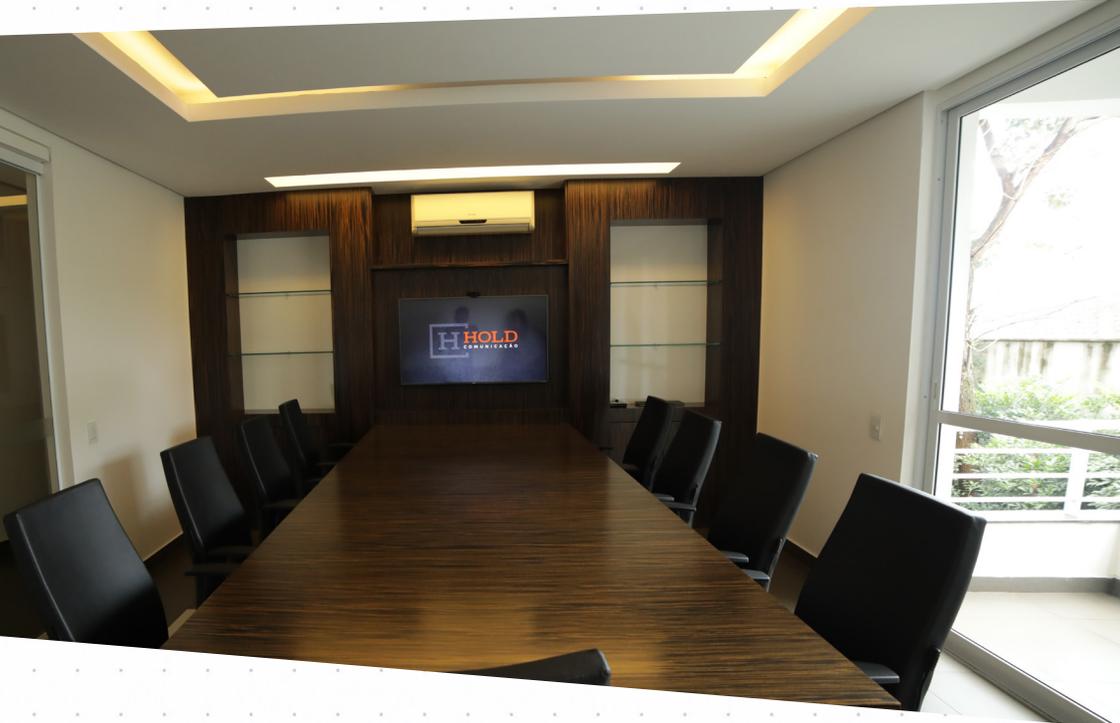
- Está de acordo com a legislação?
  - Está de acordo com este Código, as políticas e demais normas internas da organização?
  - Está de acordo com os meus valores pessoais e os valores da organização?
- Se a resposta a qualquer uma das perguntas acima for negativa, o comportamento ou atividade em questão provavelmente é inadequado.

# Ouvidoria Externa

A Ouvidoria Externa está disponível em nosso site:  
[www.holdcomunicacao.com.br](http://www.holdcomunicacao.com.br)  
ou através do e-mail: [ouvidoria@holdcomunicacao.com.br](mailto:ouvidoria@holdcomunicacao.com.br)

A Ouvidoria Externa tem como objetivo tratar de reclamações e/ou sugestões de clientes, fornecedores e parceiros em relação a atendimento e outras possíveis insatisfações.

O tratamento das demandas recebidas através da ouvidoria externa será acompanhado por um colaborador específico do RH que estará preparado para receber o posicionamento externo e dar andamento no processo para resolver as insatisfações.



# Relacionamento da Hold com seus Fornecedores

Nós da Hold prezamos pelo respeito às leis vigentes em nosso país e lutamos diariamente no combate à corrupção, lavagem de dinheiro, cartel e quaisquer ilicitudes contra a administração pública. Com base na Lei 12.846/13 e seu Decreto 8.420/15 adotamos o Mecanismo de Integridade para garantir eficiência e lisura em nossos processos e serviços.

Através desse processo, contamos que nossos parceiros respeitem os princípios norteadores da honestidade, tais como:

- Não praticar atos de corrupção e prezar pela transparência;
- Respeitar e cumprir todas as leis vigentes;
- Se empenhar na adoção de processos de combate à corrupção, lavagem de dinheiro, cartel e quaisquer ilicitudes contra a administração pública;
- Prezar pela saúde e segurança de seus colaboradores enquanto estiverem à disposição da empresa;
- Adotar práticas de respeito a diversidade e aos direitos humanos de seus colaboradores;
- Proibir o trabalho escravo;
- Não praticar trabalho infantil;
- Trabalhar com prestadores de serviços que prezem pelas mesmas práticas;
- Colaborar em possíveis investigações.
- Comprometer-se a reportar por meio do Canal de Denúncias os desvios de conduta que vier a ter conhecimento.

# Relacionamento da Hold com os agentes públicos e privados

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, presentes e hospitalidades a Agentes Públicos ou Privados ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter vantagens, influenciar ou compensar suas decisões em benefício próprio ou da empresa.

São critérios de condutas comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação a agentes públicos:

- a)** Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargo político;
- b)** Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e os destinos desses recursos;
- c)** Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto a integridade das relações e nas quais paire a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- d)** Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato pode vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.



## Sanções e Punições

O Comitê de Gestão do Programa de Integridade/Compliance assume o compromisso público diante de todas as pessoas de que irá comunicar as autoridades cabíveis sempre que tomar conhecimento de ações que apresentem indícios de fraudes ou crimes.

Após a apuração realizada pelo Comitê de Gestão, a Alta Direção irá tomar a decisão com respeito ao fato ocorrido de acordo com a sua gravidade, tendo entre as possíveis sanções, tais como:

- Justificativa para o Comitê de Gestão;
- Advertência aplicada pela Alta Direção da empresa através de comunicação formal;
- Realizar reciclagem das normas e procedimentos da empresa;
- Desligamento do colaborador envolvido na denúncia;
- Encerramento do contrato com o Prestador de Serviço envolvido na denúncia;

# Considerações Finais

É de responsabilidade de todos os colaboradores o cumprimento deste código.

Sendo assim, independentemente do grau hierárquico ou função, são responsáveis por criar e incentivar uma cultura de prática de boa governança pautada na ética, encorajamento, comunicação aberta e compromisso com este Código de Ética e Conduta.

O não cumprimento deste Código ou qualquer política poderá ensejar, de acordo com a gravidade do ato praticado, advertência oral e por escrito, suspensão do vínculo empregatício ou demissão do colaborador.

No caso de terceiros, essas violações poderão levar a rescisão do contrato de prestação de serviço, quando couber.

As sanções serão determinadas pelos diretores, em conjunto com o Comitê, mediante consulta, se necessário, da área jurídica e/ou RH. Caso as violações se configurem crime, as autoridades competentes poderão ser acionadas sem prejuízos as sanções acima.





MATRIZ

**RIBEIRÃO PRETO**

AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573

16. 3621 6000

FILIAL

**GOIÂNIA**

AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496

SL 45 A

[www.holdcomunicacao.com.br](http://www.holdcomunicacao.com.br)

